

PORTARIA Nº 130/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO CONTRATO	DO OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº				
15/2023/MTI				
CONTRATADA:				
MAPDATA	Aquisição de assinatura Licenças de uso de Software: Pacote CorelDRAW	Celso	Fábio	Everton
TECNOLOGIA	Graphics Suite, Pacote CREATIVE	Ricardo		Pompeo
INFORMÁTICA E	CLOUD FOR TEAMS ALL APPS WITH ADOBE STOCK ALL Multiple Plataforms	Branco	Rogério	de
COMERCIO LTDA	Multi Latin American Languages Subscription, ambas com	Barreto	Marchetti	Campos
PROCESSO: MTI-	validade de 03 (três) anos e Pacote CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS	Matrícula	Matrícula	Matrícula
PRO-2023/01155	ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription, com	8766622	8759898	8759685
	validade de 04 (quatro) anos e através de entrega imediata..			
CNPJ:				
66.582.784/0001-				
11				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 12 de julho de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI

